



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 54/2020–GROSS/SESA/ES

OBJETIVO: Padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

EXECUTORES: Servidores, terceirizados e colaboradores que atuam nas Unidades Prisionais, Unidade de Saúde do Sistema Penal (USSP) e Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (UCTP).

1. MEDIDAS AO AGENDAR OS VISITANTES E ADVOGADOS

Quando for feito o contato telefônico para agendar a visita, o setor responsável pelo agendamento deverá questionar sobre sintomas respiratórios, febre, contato com casos confirmados ou suspeitos de infecção pelo coronavírus.

Caso o visitante confirme que apresenta sintomas e que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, **A VISITA SERÁ REAGENDADA.**

2. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO: AVALIAÇÃO DAS PESSOAS QUE ACESSAREM A UNIDADE PRISIONAL

- Qualquer pessoa, exceto corpo técnico e de segurança interna, que for acessar a Unidade Prisional deverá ser submetido a busca ativa através do Formulário de Triage de Casos Suspeitos de Coronavírus. Caso seja identificado através do preenchimento do formulário a presença de sinais e sintomas, deverá ser REAGENDADO O ACESSO.
- As pessoas identificadas como caso suspeito deverão ser orientadas a procurar o serviço de saúde mais próximo.
- Deverá ser disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos que acessarem a Unidade Prisional.

3. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Os servidores e prestadores de serviços deverão realizar a higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:

1. Antes de contato com a pessoa;
2. Antes da realização de procedimento;
3. Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
4. Após contato com a pessoa;
5. Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- Será disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos os servidores e prestadores de serviços.
- Os profissionais de saúde que atuam nas dependências das Unidades Prisionais seguirão o Protocolo de Prevenção e Controle implantado pela Organização Social de Saúde –OSS.

4. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO: AVALIAÇÃO DO PRESO

- Todo preso ingressante externo ao sistema prisional deverá ser acolhido e encaminhado a local específico nas dependências da Unidade Prisional até posterior avaliação de saúde.
- Deverá ser fornecida máscara cirúrgica ao interno que, após submetido a busca ativa pelo formulário mencionado, seja caracterizado como caso suspeito/provável de infecção.
- O (a) preso (a) com suspeita de infecção pelo coronavírus deverá ser encaminhado a local específico para avaliação clínica.
- É responsabilidade dos Serviços de Saúde Municipal e/ou Estadual capacitar as Equipes de Saúde Prisional em relação ao procedimento de coleta.
- Após serem capacitadas, as Equipes de Saúde Prisional realizarão a coleta das amostras seguindo critério clínico e Notas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde.
- Um profissional da Equipe de Saúde Prisional fará a solicitação do material para coleta do exame que deverá ser disponibilizado pela Vigilância Epidemiológica Municipal em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação.
- A retirada dos kits para coleta no serviço municipal acontecerá mediante necessidade.
- A Equipe de Saúde Prisional enviará as amostras aos serviços de saúde municipais, para serem encaminhadas ao LACEN, acompanhadas da Ficha de Notificação.
- A **NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA** (Portaria nº 204/2016) e deverá ser realizada pelos serviços de saúde municipal com base nos dados fornecidos pela equipe de saúde prisional.
- Durante o isolamento respiratório, estarão suspensas as visitas ao paciente. No caso dos advogados, os mesmos deverão ser informados da condição do isolamento respiratório e, caso manifeste desejo de mesmo assim realizar a visita, deverá emitir declaração de próprio punho assumindo a responsabilidade e será ofertada máscara cirúrgica e luva.
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas durante todo o deslocamento.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.
- Caso em avaliação clínica o médico identifique o agravamento do quadro, o paciente deverá ser encaminhado de imediato ao Hospital referência para assistência de média e alta complexidade.
- Caso uma pessoa privada de liberdade positiva para COVID ou suspeita ou contactante de caso positivo seja beneficiada por qualquer liberação judicial (alvará de soltura, liberdade condicional, saída temporária, prisão domiciliar, entre outras) a SEJUS, por meio das equipes de saúde, deverá providenciar a comunicação à Vigilância Epidemiológica do município de residência do caso para comunicação e adoção de medidas de controle e de vigilância pela equipe municipal.

5. FLUXO DE INFORMAÇÕES

A equipe de saúde prisional deve **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** o caso suspeito à **Gerência de Saúde do Sistema Penal Estadual de Saúde** que manterá contato com a **Sala de Situação do COVID-19 - SESA / Vigilância Epidemiológica - NEVE**.

Disponibilização no Painel COVID dos números de internos e servidores do sistema prisional contaminados, suspeitos de contaminação e falecidos em razão de COVID-19, de pneumonia ou de síndrome respiratória aguda, sem a publicação dos nomes.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES

Após identificado um caso suspeito, a direção da Unidade deverá ser acionada para adoção de medidas administrativas junto a Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal – SASP e, em parceria com a equipe de saúde, a fim de garantir o cumprimento do processo de controle e acompanhamento dos contatos próximos.

7. REFERÊNCIAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO SPF.

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – Nota Técnica NEAPRI/GROSS/SESA/nº01/2020 – ORGANIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DO COVID-19.

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – Nota Técnica 29/2020 – GEVS/SESA/ES – Definição de Casos Operacionais e Critérios de Coleta.

Obs: Fica revogada a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 38/2020–GROSS/SESA/ES

Vitória, 14 de julho de 2020.

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- Camila Leal Cravo Duque –GSSP/SEJUS
- Erika do Nascimento Bianchi – GSSP/SEJUS
- Maria da Penha Guimarães –GSSP/SEJUS
- Raquel Catrinque do Sacramento da Vitória - GSSP/SEJUS
- Silvano José de Souza Magno Filho –GSSP/SEJUS
- Eida Maria Borges Gonsalves –GROSS/SESA
- Maria de Fátima Caretta Martins –GROSS/NEAPRI/SESA
- Tânia Mara Ribeiro dos Santos –GROSS/NEAPRI/SESA
- Andrêssa Borel Encarnação –NEVE/GEVS/SESA
- Larissa Dell'Antonio Pereira – NEVE/GEVS/SESA